



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXV - Cachoeiro de Itapemirim – Sexta-Feira 23 de Novembro de 2001 - Nº 1566 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO FERRAÇO PARTICIPA DO LANÇAMENTO DA REDE MULHER

O Prefeito Theodorico Ferraço participou ontem do café da manhã da imprensa, oferecido pela Secretaria de Ação Social, na Ilha da Luz, quando foi apresentado o Projeto da “Rede Viva Mulher”, que está em fase de implantação em Cachoeiro de Itapemirim. Também participaram do evento representantes de todas as entidades governamentais e não governamentais, que integram a Rede.

O lançamento oficial acontecerá no dia 27 de novembro, às 19 horas, no Teatro “Rubem Braga”, quando será assinado pelo Prefeito Ferraço e representantes de todas as entidades que formam a Rede, um protocolo de intenção para a oficialização e desenvolvimento do Projeto, em todo o Município.

A partir da assinatura desse protocolo, todos os órgãos públicos, ao atenderem uma mulher ou criança vítima de violência, deverão preencher um prontuário especial, com todas as informações solicitadas, que serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde, que terá a responsabilidade de enviá-lo ao SOS – Mulher.

A Coordenação da “Rede Viva Mulher” vai ficar a cargo do SOS – Mulher, que irá fazer a estatística dos casos atendidos em todas as unidades de saúde do município, assim como nas Polícias Militar e Civil (incluindo a Delegacia da Mulher e Delegacia de Crimes contra a Vida) e nas organizações não governamentais.

A “Rede Viva Mulher” foi instituída através de Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal, sancionado pelo Prefeito Ferraço, que torna obrigatório a notificação à Secretaria Municipal de Saúde dos casos de violência doméstica ou não, sofridas por mulheres e/ou crianças.

A Rede é formada por representantes das Secretarias Municipais de Ação Social, Trabalho e Habitação, Segurança e Trânsito, Saúde, Educação, Criança, Adolescente e Juventude, das Polícias Civil e Militar, hospitais em geral, inclusive os psiquiátricos, a União Cachoeirense de Mulheres e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Rede Mulher pretende fazer um cruzamento de dados e um trabalho preventivo, no que se refere à violência contra a mulher e a criança

PREFEITO LANÇOU NO INTERIOR PROJETO DE REFLORESTAMENTO

O Prefeito Theodorico Ferraço lançou terça-feira, na localidade de Fruteiras Quente, no Distrito de São Vicente, o Projeto de Reflorestamento, que visa incentivar o produtor rural a desenvolver, em sua propriedade, programas de preservação ambiental e de recuperação da Mata Atlântica.

Também foi formada uma comissão com a participação de representantes do Idaf, Incaper e da Prefeitura (Secretarias de Agricultura, Interior e Gerência Municipal), que será a responsável pelo cadastramento dos produtores interessados em participar do Projeto.

O Prefeito Ferraço explicou que a Prefeitura estará concedendo bônus de R\$ 40.00 e R\$ 50.00 por mês, para a família do produtor rural que desenvolver o programa numa área de, no máximo, até 100 hectares. De acordo com o Projeto, a Prefeitura vai pagar bônus de R\$ 50.00 por hectare, para aqueles enquadrados na classe de pequenos proprietários, que desenvolverem o plantio de espécies nativas da Mata Atlântica, espécies exóticas e frutíferas, incluindo a preservação das nascentes, em área de até 10 hectares.

Já o bônus de R\$ 40.00 por hectare será pago para a classe dos médios e grandes proprietários rurais, que desenvolverem o plantio com preservação das nascentes, em área de até 50 hectares.

Também foi lançado pelo Prefeito Ferraço o Projeto de Eco e Agroturismo, que objetiva desenvolver o potencial turístico natural do interior, como fonte de geração de emprego e renda, para o homem do campo.

SHARIFF MOYSÉS SERÁ HOMENAGEADO PELO PREFEITO FERRAÇO

O Prefeito Theodorico Ferraço estará homenageando o médico Shariff Moysés sexta-feira, (23/11), às 20 horas, no Teatro Municipal “Rubem Braga”. A Comenda será entregue durante o “I Congresso Sul Capixaba de Cardiologia” e o “Simpósio Cachoeirense de Terapia Intensiva em Cardiologia”, do Instituto do Coração “Dr. Elias Antônio”.

O Presidente do “Instituto do Coração”, médico Paulo Sasso, explicou que o “Simpósio de Terapia Intensiva em UCO” será aberto sexta-feira, 23/11, às 14 horas, no auditório do HECI, com a palestra do médico Marcus Vinicius Medeiros, do HCU/SP, com o tema “Protocolo de Extubação Precoce” (fast track).

Durante a parte da tarde serão proferidas todas as palestras abaixo relacionadas, por especialistas e pesquisadores em cada tema. A primeira palestra será

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA
Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CI

Empresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
Viva Shopping – 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim – ES
Cep. 29.300-784

ASSINATURAS

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____ (27) 3521-2001	
Diário Oficial _____ (27) 3155-5203	

sobre “Monitorização da Ventilação Mecânica”, com o médico Marcellus Grillo-ICEA/HECI.

“Monitorização Hemodinâmica”- com o Dr. Paulo José F. Soares do ICEA/HECI.

“Assistência Circulatória”, com o Dr. Hemerson Casado Gama - ICEA/HECI.

“Abordagem do Paciente Febril em UTI”, com o médico Cláudio Piras – Soesti.

“Nutrição em Paciente Grave”, com o médico Marcellus Grillo-ICEA/HECI.

“Manuseio da Insuficiência Renal Aguda em UTI”, com o médico Fernando Fitipaldi – HECI.

“Arritmias em UCO”, com Dr. Écio Carvalho, do Hospital Adventista Silvestre (RJ). - Discussão e encerramento.

Sasso disse, ainda, que na sexta – feira, a partir das 19 horas, será aberto o “I Congresso Sul Capixaba de Cardiologia”, também no “Rubem Braga”, quando o Prefeito Ferração estará homenageando com uma comenda, o médico Sharrif Moysés.

Depois da solenidade, será realizada a Conferência sobre o tema “A Cardiologia do Espírito Santo”, com o médico que será homenageado pelo Prefeito.

O encerramento será com um cocktail, no Cachoeiro Plaza Hotel.

O Congresso terá continuidade sábado, dia 24/11, às 08 horas, com um Curso de Unidade de Dor Torácica, com o Grupo do Dr. Evandro Tinoco Mesquita, do Procardiaco do RJ e Dra. Lúcia Pimenta/Dr. Roberto Camaski.

Na sequência, o 1o Painele sobre Doença Coronariana, com os médicos Luiz Bento F. Coelho e Ediraldo Gomes Jacinto.

Palestra sobre “Viabilidade Miocárdica Eco de Stress”, com a Dra Miriam Magalhães Pardi – INCOR-SP .

“Tratamento das Síndromes Coronarianas na Hemodinâmica, com o Dr. Paulo José F. Soares- ICEA/HECI.

“Cirurgia na Insuficiência Coronariana”, com o médico Luiz Daniel F. Torres, do ICEA/HECI.

“Pós- operatório de Cirurgia Cardíaca”, com o Dr. Antônio Carlos Bianco Dante Pazanezze-SP.

“Simpósio Satélite” sobre Novas Evidências no Tratamento da Doença Coronária Fisiopatologia Coronária, com o Grupo do Dr. Abraan Espelman (Laboratório Servier).

“Dissecção Aguda de Aorta”, com os médicos Paulo José F. Soares e Ricardo Celso Girelli.

“Ecocardiografia (transesofágica/ transtorácica), com a médica Miriam Magalhães Pardi – Incor- SP.

“Tomografia e Ressonância” - Dr. Paulo Nicoli- Unimed. “Ultra sonografia Intravascular e Arteriografia”, com o Dr. César Medeiros COPAD´OR-SP.

“Dissecção de Aorta Endoprótese”, com o médico José Carlos Andrade- EPM/SP.

Terceiro Painele – “Doenças Vasculares - Quando Operar ?” “Lesão Regurgitante e Lesão Estenótica”, com o médico Luís Bento F. Coelho (ICEA/HECI.

“Plastia de Válvula Mitral”, com o Dr. Luiz Daniel F. Torres - ICEA/HECI.”

“Cirurgia no Anel Aórtico Pequeno”, com o médico Hemerson Casado Gama- ICEA/HECI.

Quarto Painele – “Arritmia”-com os temas “ Eletrofisiologia no Diagnóstico e Tratamento das Arritmias”, com o médico Écio Carvalho – Hospital Adventista – RJ.

“Estado Atual do Tratamento da Fibrilação Atrial”, com o Dr. Gladstone de Jesus Rubim ICEA/HECI.

“Marcapasso no Tratamento da ICC”, com o médico Hermerson Casado Gama – ICEA-HECI.

“Conferência de encerramento, com o tema “ Cardiologia no Novo Millenium. O que esperar?” Com o médico José Carlos Andrade – EPM/SP.

Os dois eventos estão sendo organizados pelo Centro de Estudos da Fundação do Coração “ Dom Luiz G. Peluso”. A Promoção é da Prefeitura de Cachoeiro, com o apoio de vários laboratórios.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 464/2001

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Helle’Nice Ferração Nassif, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 12.689 de 01/01/2001, resolve:

Art. 1º - Regulamentar as **rematrículas** para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades da Rede Municipal de Ensino,

conforme as normas estabelecidas na presente Portaria, obedecido os preceitos constitucionais e legislação vigente.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 05 a 14 de novembro de 2001 para as matrículas.

Art. 3º - Compete ao diretor ou responsável pela Unidade de Ensino, divulgar o período da matrícula, junto à Comunidade Escolar.

Parágrafo Único – A Comunidade Escolar compreende: Conselho Comunitário Escolar, Pais e ou Responsáveis pelos alunos, Líderes Comunitários, Associação de Moradores da **zona geo-escolar**, Professores e Pessoal Administrativo da Unidade de Ensino.

Art. 4º - A matrícula deverá ser confirmada pelo pai ou responsável, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

Parágrafo Único – O diretor da Unidade de Ensino, deverá solicitar Declaração de Desistência, assinada pelo pai ou responsável pelo aluno, caso a matrícula não seja efetuada.

Art. 5º - A matrícula deverá ser realizada no horário de funcionamento das Unidades de Ensino.

Art. 6º - O Relatório da matrícula deverá ser entregue pelo Diretor e ou responsável pela Unidade de Ensino ao Departamento de Auditoria e Documentação Educacional – DADE/SEME até o dia 20/11/01.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de outubro de 2001.

HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 474/2001

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Helle'Nice Ferração Nassif no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 12.689 de 1º de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção dos Professores e Servidores Administrativos Estatutários da Rede Municipal de Ensino.

- Eni Cardozo
- Célia Maria Ventura Abreu
- Vera Lúcia Bahiense
- Kátia Lima Matielo
- Elmo Miranda Lustosa
- Margarida Helena Vieira Meneses
- Sebastiana da Graça Magalhães

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2001.

HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 475/2001

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Helle'Nice Ferração Nassif, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 12.689 de 1º de janeiro de 2001,

RESOLVE:

Regulamentar o Concurso de Remoção de Professores Estatutários da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

Do Concurso

Art. 1º - O Concurso de Remoção de Professores Estatutários da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, reger-se-á pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

Das Inscrições

Art. 2º - O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **20, 21 e 22/11/2001** no horário de **08:00 às 16:00 horas**.

Art. 3º - O candidato estatutário ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover, deverá inscrever-se separadamente, em cada um deles.

Art. 4º - Poderão inscrever-se, respeitando os dispostos neste regulamento:

I - Professores PEI-A para vaga de 0 a 03 anos, da Educação Infantil;

II - Professores PEI-B para vaga de 04 a 06 anos, Jardim e Pré Escola da Educação Infantil;

III - Professores PEI-C para vaga de 0 a 06 anos na Educação Infantil;

IV - Professores PEF-A para vaga de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;

V - Professores PEF-B para vaga de 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental;

VI - Professores PEF-C para vaga de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental.

Art. 5º- O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I - requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição;

II - cópia da cédula de identidade;

III - cópia do último contra cheque;

IV - declaração comprovando **Exercício na Atividade de Professor Estatutário, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim até **31/10/2001**;

V - cópia do diploma;

VI - certificado e atestados de cursos, encontros, seminários na área específica de educação, a partir de **1997**, com a carga horária estabelecida.

§ 1º - No ato da inscrição o candidato terá que apresentar o original dos documentos para conferência.

§ 2º - Permitir-se-á a inscrição por Procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador.

Art. 6º - O professor não poderá se remover nos seguintes casos, (conforme o Art. 34 da Lei 3.995 de 24/11/94):

I - em estágio probatório;

II - se houver faltado ao trabalho, por mais de 3 (três) períodos de licença médica de até 15 (quinze) dias cada um, nos 12 (doze) meses que preceder a movimentação (Remoção);

III - em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se retornar nos doze meses que precederem a movimentação (Remoção).

Da Classificação

Art. 7º - A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos aos títulos e ao tempo de serviço prestado ao magistério como estatutário, nas Unidades de Ensino, pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Para efeito de classificação serão considerados:

I - tempo de serviço – 01 (um) ponto por mês de trabalho na função específica do cargo até **31/10/2001**, prestado nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim;

II - título na área específico de educação

	Pontos
a) Curso de Pós Graduação com duração mínima de 360 horas	6,0
b) Curso com duração superior ou igual a 180 horas	3,0
c) Curso com duração mínima de 100 horas	2,0
d) Cursos, Encontros, Seminários, Conferências e outras modalidades de Capacitação com duração de no mínimo: 80 horas	1,5
.....
40 horas	0,7
.....
20 horas	0,4
.....
10 horas	0,2
.....

§ 2º- O tempo de serviço fora da função só será computado se o professor estiver atuando na Direção de Unidade de Ensino, Coordenação de Turno ou prestando

serviço de interesse da administração na Unidade Central da Rede Municipal de Ensino.

§ 3º - Não será computado tempo de serviço concomitante.

§ 4º - Ao curso pré requisito para o cargo de atuação do candidato, não será atribuído pontuação.

Art. 8º- Para efeito de desempate prevalecerá a idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 9º - A Relação de Classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia **29/11/2001**.

Art. 10 - O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo nos dias 29 e **30/11/2001**, à Comissão de Concurso de Remoção.

§ 1º - O pedido de recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo previsto.

§ 2º - A resposta ao recurso impetrado estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia **04/12/2001**.

Da Escolha

Art. 11 - A escolha de vagas será no dia **04/02/2002**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo o seguinte cronograma:

I - Educação Infantil de **08:00 às 12:00 horas**;

II - Ensino Fundamental de **14:00 às 18:00 horas**

Art. 12 - A chamada para escolha de vagas será feita respeitando o disposto no Art. 4º da presente Portaria.

§ 1º - O candidato, ao ser chamado, deverá apresentar-se e caso não queira escolher as vagas

disponíveis no momento, fará desistência provisória sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.

§ 2º - O candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

Art. 13 - As vagas para escolha serão:

I - as relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção que estarão afixadas na recepção da **Secretaria Municipal de Educação**, no dia **27/12/2001**;

II - As que vagarem após a divulgação em decorrência de:

a) exoneração;

b) aposentadoria;

c) óbito;

d) Novas turmas em decorrência do aumento da clientela

III - As que vagarem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso

Art. 14 - A lotação de todos os cargos será na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino mediante a classificação obtida no Concurso de Remoção.

Art. 15 - Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretária Municipal de Educação o direito de remover o candidato ex-offício, de acordo com as vagas remanescente e a bem do ensino.

Art. 16 - Será excluído automaticamente do Concurso o candidato que apresentar documento incompleto ou incorreto.

Art. 17 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas a Secretária Municipal da Educação.

Das Disposições Transitórias

Art. 18 - Deverão inscrever-se no Concurso de Remoção, sob pena de terem sua localização determinada ex-offício, pela Secretária Municipal de Educação, que utilizará para isto as vagas remanescentes:

I - todos os que se encontram fora de sua localização;

II - os que foram considerados excedentes na Unidade de Ensino.

Parágrafo Único – Os que se enquadram neste artigo, terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os que se encontram na mesma situação.

Art. 19 - O professor removido fica sujeito ao Calendário Escolar e horário da Unidade de Ensino para a qual se remover.

Art. 20 - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 21 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 22 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2001.

HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 476/2001

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Helle'Nice Ferração Nassif, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 12.689 de 1º de janeiro de 2001.

RESOLVE:

Regulamentar o Concurso de Remoção de Servidores Administrativos estatutários da Rede Municipal de Ensino.

Do Concurso

Art.1º - O Concurso de Remoção de Servidores Administrativos Estatutários da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim reger-se-á pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento:

Da Inscrição

Art. 2º - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento, os Servidores Administrativos Estatutários.

Art. 3º - O Concurso de Remoção será realizado na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos abaixo discriminados:

I - a inscrição será realizada no período de **20, 21 e 22/11/2001**, de **8 às 16 horas**;

II - a divulgação dos resultados da classificação do Concurso de Remoção será em **27/11/2001**;

III - o período para interpor recurso, se necessário, será de **27/11/2001 a 30/11/2001**;

IV - as respostas aos recursos interpostos serão apresentadas em **04/12/2001**;

V - a divulgação das vagas será em **20/12/2001**;

VI - a data da realização do Concurso será **27/12/2001**, obedecendo a seguinte ordem de chamada:

a)Educação Infantil

08:00 às 09:00 horas – auxiliares administrativos, auxiliares de serviços de CEI, vigias;

09:00 às 11:00 horas – cozinheiras, serventes.

b)Ensino Fundamental

13:00 às 14:00 horas – oficiais administrativos, vigias;

14:00 às 16:00 horas – cozinheiras, serventes.

Art. 4º- O processo de Inscrição deverá ser instruído com:

I - requerimento, conforme modelo próprio, fornecido no local da inscrição;

II - cópia de documentação de Identidade;

III - cópia do último Contra cheque;

IV - declaração comprovando Exercício na Atividade, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e ou Unidade Central de Cachoeiro de Itapemirim até 31/10/2001;

V - comprovante de Cursos, Seminários e outras modalidades de Capacitação, a partir de 1997.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato terá que apresentar o original dos documentos para conferência.

§ 2º - Permitir-se-á a inscrição por Procuração mediante apresentação do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador.

Da Classificação

Art. 5º - A classificação resultará de pontos atribuídos aos títulos de Capacitação que sejam específicos de sua área de atuação e ao Tempo de Serviço Prestado como estatutário na Unidade Central e nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º Para efeito de classificação serão considerados:

I - tempo de serviço – 01 (um) ponto por mês de trabalho na função específica do cargo até **31/10/2001**, prestado nas Unidades da Rede Municipal de Ensino e Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;

II - capacitação

	Pontos
a) Curso de Pós Graduação com duração mínima de 360 horas	6,0
b) Curso com duração superior ou igual a 180 horas	3,0
c) Curso com duração mínima de 100 horas	2,0
d) Cursos, Encontros, Seminários, Conferências e outras modalidades de Capacitação com duração de no mínimo: 80 horas	1,5
.....	
40 horas	0,7
.....	
20 horas	0,4
.....	

10 horas 0,2

§ 2º- Para efeito de desempate prevalecerá a idade dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 6º - A Relação de Classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, conforme inciso II do Art. 3º desta Portaria.

Art. 7º - O pedido de recurso, se necessário, deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo previsto, conforme inciso III do Art. 3º desta Portaria.

Art. 8º - A chamada para escolha de vagas será feita respeitando o disposto no inciso VI do Art. 3º desta Portaria.

Parágrafo Único – O candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.

Art. 9º - As vagas para escolha serão:

I - as relacionadas e divulgadas previamente pela SEME em decorrência de:

- e) exoneração;
- f) aposentadoria;
- g) óbitos.

II - as que surgirem por força de Remoção de candidato no decorrer do Concurso.

Art. 10 - A lotação de todos os cargos será na Secretaria Municipal de Educação e a localização nas Unidades de Ensino mediante a classificação obtida no Concurso de Remoção.

Art. 11 - Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas realizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Educação o direito de remover o candidato ex-offício de acordo com as vagas remanescentes e a bem da administração.

Art. 12 - Será excluído automaticamente do Concurso o candidato que apresentar documento incompleto ou incorreto.

Art. 13 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal da Educação.

Art. 14 - O Servidor Administrativo removido fica sujeito ao horário da Unidade de Ensino para a qual se remover.

Art. 15 - Encerrada a escolha de vagas, o Concurso será homologado pela Secretária Municipal da Educação e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 16 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções desta Portaria.

Art. 17 - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2001.

HELLE'NICE FERRAÇO NASSIF
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRA

ESPÉCIE: Contrato nº 105/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e RUI PONTES GONÇALVES.

OBJETO: Aluguel de Caminhão Basculante (Caçamba Toco), para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na coleta de lixo, entulhos e limpeza geral, nas localidades de Soturno, Gironda, Penitenciária, Samba, Bom Jardim, Salgadinho e demais redondezas.

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.60.325.2.031 - SEMSUR.

PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir da Ordem de Início.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2001.

ASSINATURAS: Antonio Cesar Ferreira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Theodorico de Assis Ferrazzo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Rui Pontes Gonçalves - Contratado.

PROCESSO: Prot. nº 20952/2001 - Dispensa Licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e CONSTRUTORA RODRIQUES LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 002/2001, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$6.360,51 (seis mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), passando o valor contratual para R\$155.999,05 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazzo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Elizete Rodrigues Viana - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 20.953/2001.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2001.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e ITABIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do contrato nº 017/2001, conforme justificativa, planilha orçamentária e projeto, no valor de R\$4.365,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o novo valor contratual para R\$25.097,29 (vinte e cinco mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) e prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, passando o novo prazo contratual para 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2001.

ASSINATURAS: Marcos Pimenta Vereza - Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferrazzo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Roberto Guimarães - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 20.951/2001.

- * *
-

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº 081/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e PROJETO "NOSSA CRIANÇA".

OBJETO: O Município concede Ajuda Financeira destinada a custear as despesas da Entidade, nos treinamentos das escolinhas de base nas modalidades de futebol e futsal, para as crianças e adolescentes carentes do Município.

VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SEMEL - 08.46.031.2.029 - Transferência de Recursos a Entidades Desportivas - 3.4.50.43.05 - Transferência de Recursos.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferrazzo - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Abel Sant'Anna Júnior - Presidente do Projeto.

PROCESSO: Prot. nº 16.466/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 082/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC e CENTRO OPERÁRIO E DE PROTEÇÃO MÚTUA – COPM.

OBJETO: Conceder Ajuda Financeira destinada à manutenção e conservação dos móveis e imóveis da COPM.

VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.01 – SEMUC – 0848.031.2.010 – 3.4.50.43.20. – Transferência de Recursos ao COPM.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Higner Mansur - Titular da SEMUC e Nelson Sylvan – Presidente do COPM.

PROCESSO: Prot. nº 3087/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 083/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS.

OBJETO: Cooperação Técnica para estabelecer as bases de cooperação técnica e operacional voltada para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse do Município e nas áreas de conhecimento da Conveniada.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31/12/2004.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Elizeu Crisóstomo de Vargas - Titular da SEMFA e Carlos Ivan Simonsen Leal – Presidente da Fundação.

PROCESSO: Prot. nº 8561/2001.

ESPÉCIE: Convênio nº 084/2001.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM – AMJI.

OBJETO: Concessão de Ajuda Financeira à AMJI, para custear despesas com as festividades do Bairro jardim Itapemirim, no período de 16 a 18/11/2001.

VALOR: R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01 – 11.62.346.2.001 – 3.4.90.39.01.

VIGÊNCIA: Da data do empenho até 31/12/2001.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2001.

ASSINATURAS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Hermogênio Volpato Neto - Titular da SEMEL e Lucimar Rangel Rodrigues – Presidente da AMJI.

PROCESSO: Prot. nº 17.334/2001.

**AJUDE
A
MANTER
CACHOEIRO
LIMPO

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE
CACHOEIRO
DE
ITAPEMIRIM**

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso prefeito municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

www.cachoeiro.es.gov.br



Melhor Lugar para Viver

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial do Município.